



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**  
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)  
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE  
Fone/Fax: 3719-1742

## **RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento no Município de Caruaru - Programa Amigo de Valor em parceria com o Banco Santander.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, da Lei Municipal nº 4.672/2008 de forma considerada nos termos da Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2011, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

### **RESOLVE DELIBERAR:**

**Art. 1º** - De acordo com a presente resolução fica determinado à criação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento no Município de Caruaru - Programa Amigo de Valor, formada com dois conselheiros de direitos, dois conselheiros tutelares e um técnico contratado.

**Art. 2º** - É da competência da Comissão de Diagnóstico e Planejamento:

I - Levantamento, análise e sistematização de informações sobre ameaças e violações de direitos, a partir de dados obtidos junto ao; Conselhos Tutelares, Defesa Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Sistema de Justiça e Sistema de saúde.

II – levantamento, análise e sistematização de informações sobre as fragilidades e potencialidades do sistema de atendimento governamental e não-governamental de proteção especial e jurídico-social;

III – sistematização e priorização dos principais problemas locais e proposição de ações para o atendimento especial de caráter protetivo e socioeducativo para o Plano de 2012;

IV – levantamento, análise e sistematização de informações sobre as políticas sociais básicas;

V- indicação e priorização dos principais problemas locais de promoção e defesa de direitos;

VI – proposição de ações articuladas com programas, serviços e projetos a serem implantados, incrementados, reduzidos, extintos ou mantidos, à luz das etapas anteriores;

VII – finalizar o relatório de diagnóstico;

VIII – proposição e formalização do Plano de Ação Municipal e do Plano de Aplicação do Fundo para a devida inclusão no ciclo orçamentário de 2013;

IX- planejamento da divulgação e da consolidação técnica e política do Plano e elaboração dos programas de trabalho para a inserção no ciclo orçamentário de 2013

X- planejamento do acompanhamento do desempenho da política de atendimento prevista no orçamento para 2012.

**Art. 3º-** Para a realização de suas atividades a Comissão de Diagnóstico e Planejamento terá a sua disposição todos os equipamentos necessários, e abaixo especificados, adquiridos através dos recursos que foram destinados para a utilização e desenvolvimento do diagnóstico e formulação da política de proteção integral das crianças e adolescentes.

i- computador do tipo notebook com webcam embutida (que deverá ser levado e utilizado nas Oficinas), sistema operacional Windows, pacote Office e acesso a internet por um ano;

II- impressora / Scanner;

III- máquina digital;

IV- gravador

V- aparelho telefônico para áudio –conferência;

VI- Aquisição de material de consumo, suprimentos, livros e transporte;

**Parágrafo Único** – A Comissão de diagnóstico e Planejamento tem cobertura de despesas para participação nas três oficinas, com os recursos destinados do Programa Amigo de Valor, incluindo hospedagem de até 5 pessoas para 3 oficinas a serem realizadas na cidade de Fortaleza-CE.

**Art. 4º** - Fica deliberado o valor estimado de diárias à comissão de diagnóstico e planejamento:

I- Diárias para oficinas na cidade de Fortaleza-CE, no valor de R\$200,00;

II- Diárias na cidade de Caruaru-PE, durante reuniões semanalmente, no valor de R\$100,00.

**Art.5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Caruaru, 28 de março de 2011**

  
**Verônica Alves da Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Caruaru